



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 294 de 06 de julho de 1984.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

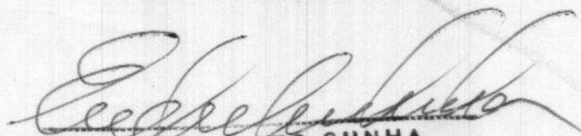
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, EUDES SOARES CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar às dotações contidas na Lei Nº 287 de 11 de Novembro de 1983, até o limite de 50%(CINQUENTA POR CENTO) do total da despesa fixada na referida Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Julho de 1984, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Ubajara,
em _____ de _____ de 1984.


EUDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

A Comissão de Finanças
e emitia parecer previsto
06-07-84
B. S. S.